

tações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS;
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

RESULTADO DOS PROCESSOS DE CONTESTAÇÃO DAS PREFEITURAS PARA PARTICIPAÇÃO NO ÍNDICE - COTA PARTE DO ICMS PARA 2009

Tendo em vista o disposto no § 8º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, segue, abaixo, o resultado do julgamento das impugnações apresentadas pelos municípios.

Prefeitura Municipal de Campina Grande
Processo nº 0674122008-9
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande
Processo nº 0694962008-0
Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande
Processo nº 0678032008-0
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande
Processo nº 0678432008-5
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande
Processo nº 0695022008-1
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande
Processo nº 0674072008-8
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande
Processo nº 0678342008-6
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande
Processo nº 0695012008-7
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande
Processo nº 0655762008-8
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande
Processo nº 0678282008-0
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande
Processo nº 0695002008-2
Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande
Processo nº 0694952008-5
Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande
Processo nº 0695032008-6
Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal de Rio Tinto
Processo nº 0709382008-5
Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal de Santa Rita
Processo nº 0710282008-9
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Alhandra
Processo nº 0708492008-0
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Processo nº 0700892008-3
Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal de Caapora
Processo nº 0695122008-5
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Conde
Processo nº 0695082008-9
Julgado improcedente

Prefeitura Municipal de Mataraca
Processo nº 0707732008-1
Julgado procedente

RAMIRO RODRIGUES ESTRELA
Gerente Executivo

MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

GERÊNCIA EXECUTIVA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS

COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - ANO BASE 2007 COTA-PARTE DO ICMS PARA 2009

Table with 10 columns: Município, Valor Adicionado Atual, Índice atual, Valor Adicionado anterior, Índice anterior, Média Índice, Índ. Popul., %Índ. V. Adic./Popul., %Índ. V. Equitativo, Índice final

Main table listing municipalities and their respective ICMS participation values and indices. Columns include municipality names and numerical values.

TAPERUA	7.038.998,61	0,069338	6.647.438,00	0,071543	0,070441	0,386160	0,052831	0,019308	0,089686	0,161822
TAVARES	3.834.304,78	0,037770	2.461.445,86	0,026491	0,032131	0,394443	0,024098	0,019722	0,089686	0,133508
TEIXEIRA	10.502.858,21	0,103460	8.305.517,40	0,089387	0,096423	0,347083	0,072317	0,017354	0,089686	0,179358
TENORIO	2.186.977,67	0,021542	2.247.170,17	0,022032	0,021788	0,071810	0,014341	0,003968	0,089686	0,109617
TRIUNFO	2.528.818,15	0,024910	2.039.218,51	0,021947	0,023429	0,262874	0,017572	0,013144	0,089686	0,120401
UIRAUNA	12.387.866,73	0,122028	10.349.988,58	0,111391	0,116710	0,397262	0,087532	0,019863	0,089686	0,197081
UMBUZEIRO	1.946.716,89	0,019176	3.952.980,75	0,042544	0,030860	0,266913	0,023145	0,013346	0,089686	0,126177
VARZEA	2.462.119,58	0,024253	2.313.444,72	0,024898	0,024573	0,039558	0,018632	0,002978	0,089686	0,111096
VIEIROPOLIS	538.408,73	0,005304	659.728,11	0,007100	0,006202	0,135663	0,004891	0,006783	0,089686	0,101121
VISTA SERRANA	818.514,84	0,008063	681.334,70	0,007333	0,007698	0,090624	0,005773	0,004531	0,089686	0,099991
ZABELE	395.284,87	0,003894	387.312,42	0,004168	0,004031	0,053806	0,003023	0,002699	0,089686	0,095400
Totais	10.148.780.528,99	100	9.291.593.042,56	100	100	100	75	5	20	100

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 006945-0/2008-RRCG Campina Grande, 08 de maio de 2008

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta (m) no (s) processo(s) nº (s): 043161-5/2008; 038745-0/2008.

Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-officio",

RESOLVE:

I. RESTABELECER, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação


ARNÃO CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 006945-0/2008 RRCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.099.204-4	HLUCHAN COM E REP. DE EQUIPAMENTOS E PECAS PARA PETROLEO LTDA	AV. ASSIS CHATEAUBRIAND Nº 3155 - SALA EXTERNA LIBERDADE	C. GRANDE - PB
16.038.548-2	MOTTA COUROS E PLASTICOS LTDA	RUA TAVARES CAVALCANTE Nº 27 - LOJA 03 CENTRO	C. GRANDE - PB

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 08 de maio de 2008


ARNÃO CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 007634-5/2008-RRCG Campina Grande, 26 de maio de 2008.

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s): 032535-0/2008

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo tributário regular, ficou (ficaram) comprovado(s) que o (s) contribuinte (s) relacionado (s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua (s) atividade(s) no(s) endereço(s) cadastrado (s) junto a este Órgão e não solicitou (solicitar) qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele gerado;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição (ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada (s) no anexo desta portaria.


II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada (s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ARNÃO CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 007634-5/2008

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.087.061-5	ANA MARIA BRASIL LINHARES	AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 359, BELA VISTA	C. GRANDE - PB
16.143.817-2	CAMPINA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	AV. MAL FLORIANO PEIXOTO Nº 880, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.138.309-2	MARIA APARECIDA DE SILVA RESTAURANTE	AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 86 - LOJA 03, TERREO CENTRO	C. GRANDE - PB
16.112.715-0	MARIA JOSE BARBOSA	RUA JOSE SANTINO Nº 137, CATINGUEIRA	C. GRANDE - PB
16.142.262-4	MARIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 99 - A PRATA	C. GRANDE - PB
16.147.404-7	QUEIRÓZ E CASTRO LTDA	RUA JOAO HONORIO DE MELO Nº 86, CATOLE	C. GRANDE - PB
16.131.338-8	R G ABREU DOS SANTOS	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 356 - LOJA D CENTRO	C. GRANDE - PB
16.021.341-0	RONALDO JOSE BERNARDO	RUA VIDAL DE NEGREIROS Nº 59, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.024.653-9	TOBIAS NEVES DOS SANTOS	AV. ASSIS CHATEAUBRIAND Nº 458, LIBERDADE	C. GRANDE - PB


ARNÃO CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 007742-2/2008-RRCG

Campina Grande, 27 de maio de 2008.

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s): 046418-2/2008

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo tributário regular, ficou (ficaram) comprovado(s) que o (s) contribuinte (s) relacionado (s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua (s) atividade(s) no(s) endereço(s) cadastrado (s) junto a este Órgão e não solicitou (solicitar) qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele gerado;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição (ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada (s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada (s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ARNÃO CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 007742-2/2008

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.108.835-0	ANGELA MARIA BATISTA	RUA VIGARIO CALIXTO, LOJA 85, 1 ADB CCLMOTA, CATOLÉ	C. GRANDE - PB
16.117.346-2	COMERCIAL DE DEFENSIVO E IMPREMENTOS AGRICOLAS LTDA	AV. PRES JOÃO PESSOA, 569, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.138.304-1	ELZILEIDE DE OLIVEIRA BRITO MESQUITA ME	RUA BARÃO ABIAÍ, 154, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.149.389-0	FABRICIO DE ANDRADE QUEIROZ BIO -HIDRATE ME	AV JOÃO WALLIG, SN, BLOCO 17, DISTITO INDUSTRIAL	C. GRANDE - PB
16.142.962-9	FILIFE ARNAUD DO NASCIMENTO	PARQUE AÇUDE NOVO, SN, LOJA 05, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.102.353-3	FRANCISCO EDGLEY LYRA BRAGA	RUA HENRIQUE DIAS, 115, CONCEIÇÃO	C. GRANDE - PB
16.143.355-3	G & A CHURRASCARIA E LANCHONETE LTDA	AV. DEP RAIMUNDO ASFORA, SN, DIST IND LIGEIRO LOJ, CRUZEIRO	C. GRANDE - PB
16.035.497-8	IRECOL INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	RUA SEBASTIÃO MARTINS OLIVEIRA, 243, BODOCONGÓ	C. GRANDE - PB
16.153.027-3	J FERREIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	RUA JOÃO SERGIO DE ALMEIDA, 552, BODOCONGÓ	C. GRANDE - PB
16.136.846-8	JANILSON PORTO SANTOS	RUA MINISTRO DILSON FUNARO, 200, A DISTRITO DO VELAME, CATINGUEIRA	C. GRANDE - PB
16.102.914-0	JAIR FERREIRA DE MORAIS	RUA MONSENHOR SALES, 50, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.095.298-0	JOSÉ JOELSON NOBREGA	RUA CAMPOS SALES, 208, JOSÉ PINHEIRO	C. GRANDE - PB
16.143.929-2	K & C MEDICAMENTOS LTDA	RUA CAMPOS SALES, 146, JOSÉ PINHEIRO	C. GRANDE - PB
16.136.785-2	LAN-ZONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	RUA DESEMBARGADOR TRINDADE, 362 A, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.132.877-6	MS CAVALCANYI & CAVALCANTI LTDA	AV. PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL, 1190, LOJA 19, JOSÉ PINHEIRO	C. GRANDE - PB
16.146.836-5	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA SOARES	RUA VIG CALIXTO, 1395, LOJA 70, CATOLÉ	C. GRANDE - PB
16.081.234-8	MOVEPE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, 455, LIBERDADE	C. GRANDE - PB
16.143.699-4	PEDRO INALDO DE MELO SILVA ME	RUA CAMPOS SALES, 551, JOSÉ PINHEIRO	C. GRANDE - PB
16.143.522-0	RAMONIE DE MIRANDA ARAUJO	RUA BARÃO ABIAÍ, 75, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.020.236-1	REVENDEDORA DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA ME	RUA DR ANTONIO SA, 80, MERCADO CENTRAL, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.144.467-9	RUBIA NAYALA LEITE CARDOSO DOS SANTOS	AV MAL FLORIANO PEIXOTO, 289, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.124.195-6	SILVANA NASCIMENTO MENDES	RUA VIGARIO CALIXTO, CCLM LOJA 99, CATOLÉ	C. GRANDE - PB
16.152.917-8	SOARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	RUA SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA, 840, CATOLÉ	C. GRANDE - PB
16.131.388-4	SUDOESTE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	RUA MINISTRO DILSON FUNARO, 378, CATINGUEIRA	C. GRANDE - PB
16.011.998-7	SUPERMERCADO VILA NOVA LTDA	RUA CORONEL JOÃO LOURENÇO PORTO, 384, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.133.355-9	TECHTRON SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA	RUA VIGARIO CALIXTO, 112, CATOLÉ	C. GRANDE - PB
16.154.492-4	UNICAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	RUA FLORIPEDES COUTINHO, 1322, BODOCONGÓ	C. GRANDE - PB
16.118.574-6	V XAVIER & FILOS LTDA ME	RUA DESEMBARGADOR AZEVEDO, 295, PALMEIRA	C. GRANDE - PB
16.139.887-1	VALNIR ANTONIO DE MEDEIROS ME	SIT CALUETE, SN, ZONA RURAL, BOA VISTA	C. GRANDE - PB
16.143.597-1	XENUS INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	RUA MINISTRO DILSON FUNARO, SN, LOTE 1, QUADRA 3, DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME	C. GRANDE - PB
16.136.808-5	WALKIRIA ALMEIDA REIS	RUA LINO GOMES DA SILVA, 112, SÃO JOSÉ	C. GRANDE - PB
16.149.041-7	WENIO CHARLES CARDOSO JUNIOR ME	RUA PADRE ANCHIETA, 14, CATOLÉ	C. GRANDE - PB

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 27 de maio de 2008


ARNÃO CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 007744-1/2008-RRCG

Campina Grande, 27 de maio de 2008

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta (m) no (s) processo(s) nº (s): 050609-9/2008.

Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-offício",

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação



ARNÃO CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 007744-1 /2008 RRCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.100.642-6	VICENTE ANDRADE DO NASCIMENTO	RUA ALMIRANTE BARROSO, 1908, CRUZEIRO	C. GRANDE - PB

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 27 de maio de 2008



ARNÃO CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

COLETORIA ESTADUAL DE SAPE

PORTARIA Nº 00004/2008/SAP

29 de Maio de 2008

O Coletor Estadual C. E. DE SAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0519682008-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/05/2008.



1477625 - JOSE HELDER FERNANDES PAIVA

Anexo da Portaria Nº 00004/2008/SAP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.151.005-1	SEVERINA SILVA DE ANDRADE	R CAPITAO FELIX ANTONIO, Nº 318 - CENTRO	SAPE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.131.942-4	JUCELINO TAVARES DE OLIVEIRA	R FREDERICO OZANAN, Nº 118 - CENTRO	SAPE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.084.297-2	MARCONE PESSOA DA SILVA	AL MERCADO PUBLICO, Nº s/n - CENTRO	SAPE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.394-9	JONAS DA SILVA LEUTHIER	AV COMENDADOR RENATO RIBEIRO COUTINHO, Nº 1514 - CENTRO	SAPE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.097.593-0	REGINA CELI DA SILVA DIAS	R FRANCISCO MADRUGA, Nº 92 - CENTRO	SAPE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.812-1	ELIZABETH PESSOA DE VERAS	R PADRE ZEFERINO MARIA, Nº 113 - CENTRO	SAPE/PB	FONTE
16.047.373-0	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA RODRIGUES	AV RIO BRANCO, Nº 06 - CENTRO	SAPE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.123.364-3	GINA MARIA DA SILVA COSMO	AV ANTONIO DE LUNA FREIRE, Nº 00284 - CENTRO	MARI/PB	NORMAL

Secretaria de Estado da Receita
Coletoria Estadual de Sape
José Helder Fernandes Paiva
Coletor - AFRE 147762-5

COLETORIA ESTADUAL DE UMBUZEIRO

PORTARIA Nº 00004/2008/UMB

4 de Junho de 2008

O Coletor Estadual C. E. DE UMBUZEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0328982008-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

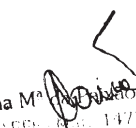
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/06/2008.



1477340 - ANA MARIA DA PAIXAO DUARTE

Anexo da Portaria Nº 00004/2008/UMB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.129.044-2	OSVALDO FLORENCIO DA SILVA	SIT TRES RIACHOS - ZONA RURAL - 58420000, Nº -	SANTA CECILIA/PB	NORMAL



Ana Maria da Paixão Duarte
Coletora - AFRE 147734-0

AGÊNCIA DE PILAR

PORTARIA Nº 00001/2008/PIL

10 de Junho de 2008

O Coletor Estadual AGÊNCIA DE PILAR, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0562442008-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1477218 - CLAUDIO ROGERIO FREITAS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00001/2008/PIL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.134.707-0	GERLANDE PONTES PAIVA	R CEL JOSE LINS, Nº s/n - CENTRO	PILAR/PB	NORMAL
16.146.047-0	WILDERSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	TV ANISIO PEREIRA BORGES, Nº sn - CENTRO	PILAR/PB	NORMAL
16.146.482-3	ANTONIO MARCELO DIAS CANDIDO	R CALDAS BRANDAO, Nº S/N - CENTRO	PILAR/PB	FONTE
16.147.952-9	MADEIREIRA DUAS IRMAES LTDA	R 31 DE MARÇO, Nº SN - CENTRO	PILAR/PB	NORMAL
16.148.466-2	JADENILSON LOPES DA CRUZ GOUVEIA	FAZ STA CECILIA, Nº S/N - ZONA RURAL	PILAR/PB	NORMAL



1477218 - CLAUDIO ROGERIO FREITAS DA SILVA

COLETORIA ESTADUAL DE PICUI

PORTARIA Nº 00004/2008/CEP

3 de Junho de 2008

O Coletor Estadual C. E. DE PICUI, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0536162008-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

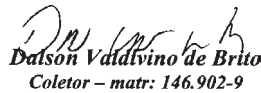


1469029 - DALSON VALDIVINO DE BRITO

Dalson V. de Brito
Mat. 146.902-9
Coletor

Anexo da Portaria Nº 00004/2008/CEP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.153.371-0	MARINALVA MACEDO DE OLIVEIRA	R JERSON MENDONCA DE ANDRADE, Nº 1125 - CENTRO	NOVA PALMEIRA/PB	NORMAL



Dalson Valdivino de Brito
Coletor - matr: 146.902-9

Dalson V. de Brito
Mat. 146.902-9
Coletor

COLETORIA ESTADUAL DE PRINCESA ISABEL

PORTARIA Nº 00002/2008/PIS

6 de Maio de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE PRINCESA ISABEL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 04173320086;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/05/2008.

1479288 - JOSE MARIA DE SOUZA MENDES

Anexo da Portaria Nº 00002/2008/PIS

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.129.622-0	EUDES JOSE CHAVES	R CICERO BEZERRA, Nº s/n - RECANTO DO MAIA	PRINCESA ISABEL/PB	NORMAL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
4ª GERÊNCIA REGIONAL
José Maria de Souza Mendes
Coletor - Mat.: 147.928-8

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 858

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 2209-04, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 03241/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 23/10/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANTÔNIA VILMA DUARTE SOARES, Professora, matrícula nº 71.368-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Estado, conforme o disposto no artigo 8º, incisos I e II, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 04 de julho de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 870

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com

o Processo nº 2546-04, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 03051/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 28/10/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora CLARA MARIA JERÔNIMO BARBOSA, Professora, matrícula nº 60.004-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, I e II, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II, da Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e no art. 154 da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 14 de agosto de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 0929

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, em cumprimento a decisão judicial, proferida nos autos do processo judicial nº 200.2004.021.592-9, que tramitou perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de João Pessoa;

RESOLVE, retificar o AG 1.598, publicado no Diário Oficial do Estado na data de 7 de novembro de 2002, que passa a vigor com o seguinte teor:

REFORMAR POR INVALIDEZ o 2º sargento da Polícia Militar, RONALDO DE ANDRADE FERREIRA, matriculado na administração sob o nº 510.908-6, 2º BPM, a contar de 23 de maio de 2002, em consonância com o que estabelecem os artigos 93, 94, inciso II, 96, inciso IV, 97 e 98, §§ 1º e 2º, alínea "b", todos da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado com os artigos 12, 13, 14, inciso I, 17, 18, 20, 23 e 32, caput, todos da Lei nº 5.701, de 8 de janeiro de 1993, modificada pela Lei nº 7.059, de 17 de janeiro de 2002.

João Pessoa, 14 de agosto de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 979

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 5994-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 02752/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 13/12/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

REFORMAR POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS o Cabo PM JOÃO PEREIRA ROCHA, matrícula nº 513.396-3, conforme o disposto no art. 42, §1º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, c/c os artigos 94, inciso II; 96, inciso II e 97, da Lei nº 3.909/77; artigos 11, 12, 14, I, da Lei nº 5.701/93; c/c o artigo 6º da Lei nº 7.165/2002, e com os acréscimos do art. 191, §§ 1º e 2º da LC nº 58/03 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 14 de agosto de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1353

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 3º, 4º, e, 11, II, todos da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 152.838-6, oriundo do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba,

RESOLVE, convalidar, para que produza seus efeitos previdenciários, a Portaria GAPRE nº 325/2004, publicada no Diário da Justiça em 15 de abril de 2004, que concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO ao servidor FERNANDO REGIS SCHULER VILLAROCO, Administrador Judiciário Auxiliar, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, matrícula nº 448.264-6, com base no art. 40, inciso III, letra "a", da Constituição Federal, com redação anterior à emenda Constitucional nº 20/98, cumulado com o art. 3º, §2º, da EC nº 41/2003 e art. 34, III, alínea "a", da Constituição Estadual.

João Pessoa, 13 de agosto de 2008.



SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 236/PGE

João Pessoa, 15 de agosto de 2008

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 11 de setembro a 09 de outubro de 2008, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, matrícula nº 88.775-7, Procurador do Estado, Símbolo SEJ-301, lotado e com exercício nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2007/2008.

PUBLIQUE-SE e

DÊ-SE CIÊNCIA.

Publicada no d.o. de 02/08/08

Republicada por incorreção.

PORTARIA nº 280/PGE

João Pessoa, 14 de agosto de 2008.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE criar uma COMISSÃO DE ESTUDOS para aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, com os seguintes componentes: CARLOS ARTHUR DE ALMEIDA B. F. PEREIRA, matrícula 156.006-9, RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula n. 155.858-7, SHEYLA SURUAGY AMARAL GALVÃO, matrícula n. 156.360-2, Procuradores do Estado, NÍVEA DANTAS DA NÓBREGA, matrícula n. 156.124-3, Chefe de Gabinete e ERIKA DA ROCHA VON SCHOSTEN, matrícula 158.432-4, Assistente Jurídico.

DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 281/PGE

João Pessoa, 25 de agosto de 2008.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE criar uma COMISSÃO para elaboração de proposta para a Revista da Procuradoria Geral do Estado, com os seguintes componentes: CARLOS ARTHUR DE ALMEIDA B. F. PEREIRA, matrícula 156.006-9 e LEONARDO AVELAR DA FONTE, matrícula nº 155.860-9, Procuradores do Estado, NÍVEA DANTAS DA NÓBREGA, matrícula n. 156.124-3, Chefe de Gabinete, STANLEY MAX DONATO TENÓRIO, matrícula 160.751-1, Coordenador da Assessoria Jurídica e ERIKA DA ROCHA VON SCHOSTEN, matrícula 158.432-4, Assistente Jurídico.

PUBLIQUE-SE

DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 284/PGE

João Pessoa, 18 de agosto de 2008.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe

confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, a partir de **18 de agosto a 16 de setembro de 2008, 30 (trinta) dias de férias regulamentares** ao servidor **JOSÉ ANTONIO**, matrícula nº 67.416-8, Vigilante, lotado e com exercício na Procuradoria Geral do Estado, referentes ao **período aquisitivo 2006/2007**.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 288/PGE

João Pessoa, 21 de agosto de 2008

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, a partir de **01 a 30 de setembro de 2008, 30 (trinta) dias de férias regulamentares** ao servidor **SAMUEL CORREIA DE ARAGÃO**, matrícula nº 158.489-8, Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, lotado e com exercício nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao **período aquisitivo 2007/2008**.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 289/PGE

João Pessoa, 21 de agosto de 2008.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, a partir de **01 a 30 de setembro de 2008, 30 (trinta) dias de férias regulamentares** à servidora **LUZIA GOMES FIGUEIREDO DE MORAIS**, matrícula nº 99.953-9, Economista, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado e com exercício na Gerência Regional de Patos (6º Núcleo), referentes ao **período aquisitivo 2006/2007**.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 290/PGE

João Pessoa, 21 de agosto de 2008.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, a partir de **01 a 30 de setembro de 2008, 30 (trinta) dias de férias regulamentares** à servidora **KAROLINE LUCENA DE LIMA**, matrícula nº 158.417-1, Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, lotada e com exercício nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao **período aquisitivo 2007/2008**.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 291/PGE

João Pessoa, 21 de agosto de 2008

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, a partir de **01 a 30 de setembro de 2008, 30 (trinta) dias de férias regulamentares** ao servidor **DAMIÃO ARTHUR**, matrícula nº 990.017-9, Agente Operacional II, Símbolo CSE-4, lotado e com exercício nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao **período aquisitivo 2007/2008**.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 292/PGE

João Pessoa, 21 de agosto de 2008

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, a partir de **01 a 30 de setembro de 2008, 30 (trinta) dias de férias regulamentares** à servidora **CONSUELO MACEDO GUEDES**, matrícula nº 147.190-2, Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado e com exercício na Gerência Regional de Campina Grande (3º Núcleo), referentes ao **período aquisitivo 2007/2008**.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 294/PGE

João Pessoa, 21 de agosto de 2008

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, a partir de **01 a 30 de setembro de 2008, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares** ao servidor **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, matrícula nº 70.550-1, Procurador do Estado, Símbolo SEJ-301, lotado e com exercício nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao **período aquisitivo 2006/2007**.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.



HARRISON ALEXANDRE TARGINO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO